PARECER N°2359/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N°339/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, dispõe sobre a realização da Campanha de Conscientização no Município sobre a Toxoplasmose, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade, com apresentação de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõem sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

A Comissão Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a realização da campanha de conscientização no Município sobre a Toxoplasmose, visando à informação da população acerca da transmissão, sintomas e agravos da doença, especialmente quando esta acomete grávidas e pessoas imunossuprimidas, que causam respectivamente sequelas nos fetos, recém nascidos e pacientes com AIDS.

De acordo com a justificativa do autor, a toxoplasmose é uma doença infecciosa de características muito variáveis. Também conhecida como doença de gato, pode ter implicações sérias para o feto quando adquirida durante a gravidez. Em muitos casos, os sintomas podem não se manifestar ou serem confundidos com os de uma gripe e a pessoa nem fica sabendo que se infectou. Noutros, os sintomas incluem febre diária, gânglios intumescidos e espalhados pelo corpo, mas a doença regride em algumas semanas, embora possa voltar se houver queda de resistência. No entanto, se a imunidade estiver realmente comprometida, há um tipo grave de toxoplasmose, a neurotoxoplasmose, que pode ser fatal se não for diagnosticada e tratada de forma adequada e precocemente.

Salienta-se que conforme noticiado pela imprensa, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) de São Paulo afirmou em 14/05/2019 que a cidade registrou 45 casos de toxoplasmose em bairros de diferentes regiões em três surtos (quando há mais de dois casos da doença) desde Março do corrente ano. . Segundo a COVISA, as ocorrências passaram a ser monitoradas a partir de Março, e recomendaram a notificação de casos agudos da doença, "como forma de conhecer a dimensão das ocorrências e investigar possíveis fontes e situações de risco".

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PL) - Relatora

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.